



LEI Nº 1867/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-100-3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL -----
----- R\$ 20.000,00

2.11.01.17.512.0012.1.0032-100-4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO -----
----- R\$

86.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 106.000,00

CAM. MUN. DE PIRANGA 002998 11/JUN/2021 14:15

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro - Piranga/Minas Gerais
Contato: (31) 3746-1251

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 11 / 06 / 2021



Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANTER ATIVIDADES FOLCLÓRICAS -
-----R\$ 20.000,00.

2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA -----
----- R\$

6.000,00

2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS
JIPEIROS CICLIST -----
-R\$ 5.000,00

2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.32.00 MANTER ATIVIDADES FOLCLÓRICAS -
----- R\$

2.000,00

2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA ----
-----R\$

6.000,00

2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.36.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS
JIPEIROS CICLIST -----

R\$ 2.000,00

2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA ----
-----R\$

10.000,00



2.08.01.27.813.0016.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES -----R\$
10.000,00

2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST R\$ -----
-- 25.000,00

Total da Unidade 08 -----R\$ 86.000,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 -3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL -----
----- R\$
20.000,00

Total da Unidade 11 -----R\$ 20.000,00

Total Geral Anulado -----R\$ 106.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1867/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
ABASTECIMENTO
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100-3.3.90.39.00 APOIO AO
PRODUTOR RURAL ----- R\$ 20.000,00
2.11.01.17.512.0012.1.0032-100-4.4.90.51.00 SANEAMENTO
BÁSICO URBANO ----- R\$ 86.000,00
Total da Unidade 11 ----- R\$ 106.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO
2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANTER
ATIVIDADES FOLCLÓRICAS -----
--R\$ 20.000,00.
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 FESTIVAL DE
GASTRONOMIA -- --- R\$ 6.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAR ENC
MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST -----R\$ 5.000,00
2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.32.00 MANTER
ATIVIDADES FOLCLÓRICAS ----- R\$ 2.000,00
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 FESTIVAL DE
GASTRONOMIA ----- R\$ 6.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAR ENC
MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST ----- R\$ 2.000,00
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE
GASTRONOMIA -----R\$ 10.000,00

2.08.01.27.813.0016.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE
FESTAS CÍVICAS E POPULARES -----R\$ 10.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAR ENC
MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST R\$ ----- 25.000,00
Total da Unidade 08 -----R\$ 86.000,00

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
ABASTECIMENTO
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM.
ABASTECIMENTO
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 -3.3.90.30.00 APOIO AO
PRODUTOR RURAL ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 11 -----R\$ 20.000,00
Total Geral Anulado -----R\$ 106.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de junho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3E1F5A83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/06/2021. Edição 3027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificader no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>